



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 20.159/2026.
Ref.: Proposição n. DG/APCE/6/2026.
Assunto: Proposição para contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa *Fábrica de Criatividade Ltda.*, para ministrar palestra e promover atividades interativas na "Semana da Servidora e do Servidor 2026".
Decisão.

Visto.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2026 (art. 2º, XIV), a Proposição formulada pela Assessoria de Projetos e Contratações Especiais - APCE (Proposição n. DG/APCE/6/2026 - doc. 32), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 33), a informação relativa à adequação de despesa (doc. 35) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa *Fábrica de Criatividade Ltda.*, para ministrar palestra e promover atividades interativas na "Semana da Servidora e do Servidor 2026", no valor total de **R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (**DOF**) para as providências relativas ao empenho, mediante prévia atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (**SELC**) para publicação.

Ao final, retorne o processo à **APCE** para realização da análise de riscos referente ao início da gestão do ajuste, com ampliação dos eventos atualmente identificados, em atenção à observação da DADM e ao art. 26-A, § 1º, da Resolução GP n. 350/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral